



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA - VIRTUAL)  
09/03/2021 (TERÇA-FEIRA) - 08:00h  
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 007/2021

**RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS**

### CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

#### TC/002928/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CAMPO MAIOR-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/011917/2016 – Representação** diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por parte da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins - Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Plenária nº 042/17 – OM (peça 18).
- **TC/015860/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, não apresentou relatório demonstrando os valores efetivamente recolhidos aos fundos previdenciários e os débitos existentes na Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercícios financeiros de 2013 a 2016). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Luís Vitor de Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) e outros - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 03 da peça 21). Julgamento(s): Decisões Plenárias nºs 1.154/16-E (peça 04) e 1.181/16-E (peça 07).
- **TC/018879/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro, por parte da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins - Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 555/17 (peça 24).
- **TC/021119/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal) e parcelamentos em vigor, no mês de outubro, por parte da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins - Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 557/2017 (peça 24).
- **TC/018669/2016 – Denúncia** sobre suposto atraso no pagamento dos vencimentos dos servidores municipais de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Paulo César de Sousa Martins - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciante(s): José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 10489-A) - (Sem procuração - peça 01). Julgamento (s): Acórdão TCE/PI nº 3.084/17 (peça 28).
- **TC/004305/2016 – Representação** sobre a existência de débitos na Companhia Energética do Piauí S/A, por parte da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal.
- **TC/011983/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades em contratação de empresa para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal. Julgamento (s): Acórdão TCE/PI nº 262/18 (peça 20).
- **TC/018138/2017 – Denúncia** sobre possíveis irregularidades em obra de revitalização e urbanização do Açude Grande no município de Campo Maior-PI. Denunciado(s): Paulo César de Souza Martins – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) e outros - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 02 da peça 27); Lucas Rafael de Alencar Mota Silva (OAB/PI nº 15.653) - (Substabelecimento com reserva de poderes: Prefeito Municipal - fl. 02 da peça 30). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.514/2018 (peça 34).

**RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS -PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Lucas Rafael de Alencar Mota Silva (OAB/PI nº 15.653) (Substabelecimento com reserva de poderes - fl. 02 da peça 71 e fl. 01 da peça 72); Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 22 da peça 38 e fl. 10 da peça 57)

**RESPONSÁVEL: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO - FUNDEB(GESTOR(A))** De: 01/01/16 à 31/03/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 23 da peça 38)

**RESPONSÁVEL: LUCAS MORAES RODRIGUES DE CARVALHO -FUNDEB (GESTOR(A))** De: 01/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 24 da peça 38)



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESPONSÁVEL: MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA - FMS(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 26 da peça 38)

**RESPONSÁVEL: ANDERSON LUÍS VALE ALVES - FMAS (GESTOR(A))** De: 01/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 25 da peça 38)

**RESPONSÁVEL: FRANCISCA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS – FMPS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO MAIOR

**RESPONSÁVEL: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))**

De: 01/01/16 à 31/03/16

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 23 da peça 38)

**RESPONSÁVEL: LUCAS MORAES RODRIGUES DE CARVALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))** De: 01/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 23 da peça 38)

**RESPONSÁVEL: LUÍS BARBOSA MORORÓ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SECRETÁRIO(A))**

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração - fl. 27 da peça 38)

**RESPONSÁVEL: JOSENAIDE NUNES MATOS - CÂMARA(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) (Procuração - fl. 09 da peça 45)

*Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta o presente processo pelo prazo de 02 (duas) Sessões de Julgamento.*

### APOSENTADORIA

**TC/014270/2014 – José Carlos Amorim Reis**

Unidade Gestora: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADODO PIAUI

Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 917/2017 (peça 16).

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018977/2017 – Pedido de Reexame** em face da Aposentadoria TC/014270/2014 – Acórdão TCE/PI nº 917/2017. Recorrente(s): José Carlos Amorim Reis. Advogado(s) do(s) Recorrente(s): Marconi dos Santos Fonseca (OAB/PI nº 6.364) e outros – (Procuração – fl. 01 da peça 02). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 267/2017-GDC (peça 05).
- **TC/009841/2018 – Mandado de Segurança** nº 2018.0001.002033-7/TJPI. Impetrante: José Carlos Amorim Reis.

*Julgamento: Pelo registro.*

### RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

---

### CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

**TC/007120/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

Interessado(s): Pedro Nunes de Sousa – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE-PI**

**RESPONSÁVEL: PEDRO NUNES DE SOUSA - PREFEITURA(PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE

Advogado(s): Anselmo Alves de Sousa (OAB/PI nº 13.445) (Sem procuração nos autos – peça 27); Hillana Martina Lopes Mousinho

Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração – fl. 01 da peça 37).

*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*

### CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

**TC/005438/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)**

Interessado(s): Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro – Prefeita Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE ALTOS-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004275/2016 – Representação** sobre suposto débito perante a Companhia Energética do Piauí S/A- Eletrobrás Distribuição Piauí, por parte da Prefeitura Municipal de Altos-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro - Prefeita Municipal. Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 011/2016 (peça 03).
- **TC/004348/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014. Representado(s): Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro – Prefeita Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001- 58). Advogados do(s) Representado(s): Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 02 da Peça 38); Ramon Teles Madeira Campos (OAB /PI nº 7.265) – (Procuração: Empresário – fl. 22 da Peça 19). Julgamento(s): Acórdão TCE/ PI nº 2.102/2015 (peça 49).

- **TC/005504/2015 – Denúncia** sobre possíveis irregularidades versando sobre a morosidade da execução da reforma do Instituto de Saúde José Gil Barbosa, contendo várias falhas estruturais e sem a devida prestação de contas. Denunciada(s): Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro – Prefeita Municipal. Advogado(s) da(s) Denunciada(s): Jackson Cunha Nogueira Neto (OAB/PI nº 12.598) – (sem procuração nos autos: Prefeita Municipal); Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) – (sem procuração nos autos: Prefeita Municipal). Julgamento (s): Acórdão TCE/PI nº 2.459/17 (fls. 01/03 da peça 34 do processo TC/005504/2015); e Acórdão TCE/PI nº 2.460/17 (fls. 01/02 da peça 35 do processo TC/005504/2015). **Processo(s) Apensado(s): TC/009908/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades na utilização de recursos públicos no município de Altos-PI, notadamente aqueles usados na reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde José Gil Barbosa, em Altos-PI (exercício financeiro de 2014). (Representada: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro – Prefeita Municipal. Advogado(s) da(s) Representada(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) e outros - (Procuração: Prefeita Municipal - fl. 03 da peça 10 do processo TC/009908/2016). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.416/16, às fls. 01/02 da peça 16 do processo TC/009908/2016).

**RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO -PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ALTOS

Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Sem procuração - peça 45)

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTINELE -FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ALTOS

Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Sem procuração - peça 45)

**RESPONSÁVEL: NERIRRONY BELÉM LACERDA - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE ALTOS

Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Sem procuração - peça 45)

**RESPONSÁVEL: GERSON FERREIRA DOS SANTOS - FMPS(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTOS

Advogado(s): Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (Procuração - fl. 23 da peça 35) ; Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Sem procuração - peça 45)

**RESPONSÁVEL: HAMILTON DO NASCIMENTO PEREIRA - CÂMARA(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ALTOS

*Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta o presente processo pelo prazo de 02 (duas) Sessões de Julgamento.*

**TC/006202/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE2017)**

Interessado(s): Milton da Silva Oliveira – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE VERA MENDES-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/013019/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE/PI nº 18/2016, foram constatadas pendências (Sagres Contábil, meses de janeiro e fevereiro - 2017, referente ao Fundo de Previdência), essenciais à análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Milton da Silva Oliveira - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) - (Sem procuração nos autos - peça 15); Breno Nunes Macedo (OAB/PI nº 13.922) e outros - (Procuração: Fábila da Silva Rodrigues/Vereadora - fl. 15 da peça 33); e João Karlos Alves Almeida (OAB/PI nº 14.501) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 05 da peça 15).

*Julgamento: Pela procedência parcial.*

**RESPONSÁVEL: MILTON DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITURA(PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VERA MENDES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 34 da peça29)

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multas.*

**RESPONSÁVEL: JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA JÚNIOR -PREFEITURA (PRESIDENTE DA CPL)**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VERA MENDES

*Julgamento/Contas de Gestão: Aplicar multa.*

**RESPONSÁVEL: ELISÂNGELA DA SILVA MARQUES SOUSA -FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VERA MENDES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 35 da peça29)



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: GARDÊNIA DA SILVA OLIVEIRA - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE VERA MENDES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 36 da peça29)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: ANDREIA SOUSA SAMPAIO CARVALHO - FMAS(GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMAS DE VERA MENDES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Sem procuração - peça 29)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO RODRIGUES DAS GRAÇAS -CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VERA MENDES

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

### INATIVAÇÃO - PENSÃO POR MORTE

**TC/000766/2014 – Joaquim Ribeiro Torres**

Unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANTINA

*Julgamento: Pelo registro.*

### CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/003850/2020 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)**

**Unidade Gestora: P. M. DE URUCUI-PI**

Objeto: Representação em razão da quantidade de contas julgadas irregulares.

Interessado(s): José Helder do Nascimento e Silva – Prefeito Municipal/Representado.

*Julgamento: Pela procedência. Aplicação de sanção de inabilitação.*

### RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABINAH LOPES CAMPELO

*(Em substituição ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho)*

### CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

**TC/007204/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

Interessado(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/013014/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE/PI nº 18/12016, foram constatadas pendências, essenciais à análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Mirela Mendes Moura Guerra (OAB/PI nº 3.401) - (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 15). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.334/2017 (peça 26). **Processo Apensado – TC/022003/2017 - Recurso de Reconsideração** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2017). Recorrente(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho - Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 311/17 – GJV (peça 03).  
*Julgamento: Aplicação de multa.*
- **TC/012886/2017 – Representação** sobre suposta omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Mirela Mendes Moura Guerra (OAB/PI nº 3.401) – (Procuração: Prefeito Municipal/Representado – fl. 04 da peça 08). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.293/2017 (peça 21). **Processo Apensado – TC/023662/2017 - Recurso de Reconsideração** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2017). Recorrente(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Recorrente(s): Mirela Mendes Moura Guerra (OAB/PI nº 3.401) - (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 066/2017 (peça 18). **Processo Apensado – TC/022293/2017 – Recurso de Reconsideração** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2017). Recorrente(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Recorrente(s): Mirela Mendes Moura Guerra (OAB/PI nº 3.401) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 02 da peça 08). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 312/2017 - GJC (peça 12). **Processo Apensado – TC/024926/2017 - Agravo Regimental** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2017). Recorrente(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 328/2017 – GJC (peça 06).





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



- **TC/017548/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE/PI nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais à análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.866/2017 (peça 22).

*Julgamento: Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outro (Procuração - fl. 08 dapeça 37)

*Julgamento/Contas de Gestão: Aprovação com ressalvas.*

### CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

**TC/007743/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

Interessado(s): Erculano Edimilson de Carvalho – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE GEMINIANO-PI**

**RESPONSÁVEL: ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO -PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE GEMINIANO

Advogado(s): Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) (Procuração - fl. 21 da peça 12); Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI nº 17.571) (Procuração - fl. 01 da peça 23)

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANTÃO FLORENTINO - CÂMARA(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE GEMINIANO

*Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta o presente processo pelo prazo de 01 (uma) Sessão de Julgamento.*

**TC/007924/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

Interessado(s): Fredson Filho Pessoa Brito – Presidente da Câmara Municipal

**Unidade Gestora: CAMARA DE BARRO DURO-PI**

**RESPONSÁVEL: FREDSON FILHO PESSOA BRITO - CÂMARA(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BARRO DURO

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração - fl. 02 dapeça 28)

*Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta o presente processo pelo prazo de 01 (uma) Sessão de Julgamento.*

**TC/007658/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

Interessado(s): Evandro Tajra Hidd Filho - Superintendente

**Unidade Gestora: SDU-SUDESTE - SUP. DE DES. URBANO/TERESINA-PI**

**RESPONSÁVEL: EVANDRO TAJRA HIDD FILHO - SDU (SUPERINTENDENTE)**

Sub-unidade Gestora: SDU-SUDESTE - SUP. DE DES. URBANO / TERESINA

Advogado(s): Carlos Eugênio Escórcio Dias (OAB/PI nº 6.671) (Procuração - fl. 07 da peça16)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

### CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

**TC/013708/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

Interessado(s): Jondson Castro Fé – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE PARNAGUA-PI**

**RESPONSÁVEL: JONDSO CASTRO FÉ - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PARNAGUA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração - fl. 10da peça 28)

*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*

### CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

**TC/019616/2019 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)**

**Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na Administração Municipal.

Advogado(s): Francisco Antônio de Aguiar Medeiros (OAB/PI nº 14.315) (Procuração:Denunciante – fl. 05 da peça 01)

Interessado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal/Denunciado.

*Julgamento: Pelo arquivamento.*



**RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABINAH LOPES CAMPELO**

---

### **CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO**

**TC/010340/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)**

**Unidade Gestora: P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI**

Objeto: Representação sobre supostas irregularidades no Certame Licitatório Pregão Presencial nº 013/2019.

Referências Processuais: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 175/2019 - GJC (peça03).

Interessado(s): Carmelita de Castro e Silva - Prefeita Municipal/Representada; Paulo Sérgio de Negreiros - Pregoeiro da CPL/Representado; e Tiago Oliveira Silva - Membro daCPL/Representado.

Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (Sem procuração nos autos: Prefeita Municipal/Representada).

*Julgamento: Pela procedência parcial.*

### **CONTAS - CONTAS DE GESTÃO**

**TC/006183/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

Interessado(s): Aurelio Saraiva de Sá - Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE LANDRI SALES-PI**

**RESPONSÁVEL: AURÉLIO SARAIVA DE SÁ - PREFEITURA(PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE LANDRI SALES

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Procuração - fl. 09 da peça 15)

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: LUSIVELDA PEREIRA DE SOUSA - CÂMARA(PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE LANDRI SALES

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

### **CONTAS - CONTAS DE GOVERNO**

**TC/014350/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

Interessado(s): Ananias Fernandes de Sousa – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA SERRA-PI**

**RESPONSÁVEL: ANANIAS FERNANDES DE SOUSA - PREFEITURA(PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA SERRA

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Procuração - fl. 02 da peça 28)

*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*

### **CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA**

**TC/008452/2020 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)**

**Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DO PIAUI-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades e superfaturamento ocorridos no bojo do Pregão Presencial nº 004/2020.

Referências Processuais: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 259/2020 - GJC (peça03).

Interessado(s): Gil Carlos Modesto Alves - Prefeito Municipal/Denunciado; e Gicélia Moura Soares - Pregoeira/Denunciada.

*Julgamento: Pela procedência parcial.*

**RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS**

---

### **ADMISSÃO DE PESSOAL**

**TC-O-024900/10 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2010)**

**Unidade Gestora: P. M. DE JOSE DE FREITAS**

Dados complementares: Julgamento(s): Acórdãos TCE/PI nºs 2.602/2016 (peça 36); 428/2018 (peça 71); 429/2018 (peça 72); 430/2018 (peça 73) e 431/2018 (peça 70).

Interessado(s): Robert de Almendra Freitas - Ex-Prefeito Municipal; Ricardo Silva Camarço – Ex-Prefeito Municipal; Josiel Batista da Costa - Ex-Prefeito Municipal; e Roger Coqueiro Linhares - Prefeito Municipal.

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: Ricardo da Silva Camarço - Ex-Prefeito Municipal - fl. 08 da peça 52 e fl. 07 da peça 84); Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) (Sem procuração nos autos); Talyson Tulyo Pinto Vilarinho (OAB/PI nº 12.390) e outros (Procuração: Roger Coqueiro Linhares (Prefeito Municipal) – fl. 04 da peça 101).

*Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta o presente processo pelo prazo de 04 (quatro) Sessões de Julgamento.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES

**TC/001376/2020 – ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)**

**Unidade Gestora: P. M. DE SAO PEDRO DO PIAUÍ-PI**

Objeto: IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - RAIMUNDO FERREIRA NUNES - TC/013604/2016 – ACÓRDÃO Nº 481/2018

Interessado(s): José Maria Ribeiro de Aquino Junior – Prefeito Municipal.

*Julgamento: Pelo arquivamento.*

### CONTAS - CONTAS DE GESTÃO

**TC/007883/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

Interessado(s): Renê de Sousa Lemos – Presidente da Câmara Municipal

**Unidade Gestora: CAMARA DE MIGUEL LEÃO-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/013312/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE/PI nº 18/2016, foram constatadas pendências (Sagres Contábil e Sagres Folha, referentes aos meses de fevereiro e março/2018), essenciais à análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI (exercício financeiro de 2018). Representado(s): Renê de Sousa Lemos - Presidente da Câmara Municipal.

*Julgamento: Pela procedência.*

- **TC/014870/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõem a Resolução TCE/PI nº 18/2016, foram constatadas pendências (Sagres Contábil, referente ao mês de abril/2018), essenciais a análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI (exercício financeiro de 2018). Representado(s): Renê de Sousa Lemos - Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.079/2018 (peça 27).

**RESPONSÁVEL: RENÊ DE SOUSA LEMOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MIGUEL LEAO

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

**TC/007951/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

Interessado(s): Miguel da Costa Neto – Presidente da Câmara Municipal

**Unidade Gestora: CAMARA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI**

**RESPONSÁVEL: MIGUEL DA COSTA NETO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

Advogado(s): Thiago Ramos Silva (OAB/PI nº 10.260) (Procuração – fl. 17 da peça 09)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

### CONTROLE SOCIAL - DENÚNCIA

**TC/014153/2019 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)**

**Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na Administração Municipal.

Interessado(s): Idevaldo Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal/Denunciado; e Adriano da Guia da Silva – Secretário Municipal de Finanças/Denunciado.

*Julgamento: Pelo não conhecimento da denúncia.*

### CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO

**TC/001328/2020 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)**

**Unidade Gestora: CAMARA DE ACAUA-PI**

Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente a ausência da entrega de documentos e informações, essenciais à análise da Prestação de Contas, em inobservância ao que dispõe a Resolução TCE nº 27/2019.

Referências Processuais: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 231/20 - GJV (peça 06); Decisão Plenária nº 119/20-EX (peça 09).

Interessado(s): Elias Rodrigues Coelho - Presidente da Câmara Municipal/Representado.

Advogado(s): Laerson Lourival de Andrade Alencar (OAB/PI nº 4.634) e outros (Procuração - fl. 04 da peça 22).

*Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa.*

**TC/009839/2020 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)**

**Unidade Gestora: P. M. DE ITAINOPOLIS-PI**

Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", por irregularidades verificadas no processo de Dispensa nº 012/2020.

Referências Processuais: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 231/20 - GJV (peça 05); Decisão Plenária nº 872/20-EX (peça 07).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Interessado(s): Paulo Lopes Moreira – Prefeito Municipal/Representado; e Matias Lopes Moreira – Secretário Municipal de Saúde/Representado.

*Julgamento: Pelo arquivamento. Determinação legal.*

**TOTAL DE PROCESSOS – 24 (vinte quatro).**

**Jean Carlos Andrade Soares**  
Secretário da Primeira Câmara

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**